

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP 20241113-01

Jaguaruana-CE, em 08 de Janeiro de 2025

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico R/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- OBJETO:

AQUISIÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADO DE SAIS E GÁS DE COZINHA BEM COMO VASILHAMES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIZERSAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.0	LOTE 01 - ÁGUA				
1.1	ÁGUA 500ML - CATMAT: 445496 Sem gás acondicionado em embalagem pet em 500ml, mineral.	UND	17220	2,00	34.440,00
1.2	COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - CATMAT: 445496 Totalmente pura e rica em sais minerais, 200ml, Caixa com 48 unidades.	CAIXA	45	53,00	2.385,00
1.3	RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L CATMAT: 445497 De acordo com a resolução RDC nº 274/2005 ANVISA, com validade mínima de 60 dias, acondicionada em garraões plásticos de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garraões, com protetor na parte superior e lacre de segurança com selo fiscal de controle emitido pelo governo do Estado do Ceará, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição) disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e	UND	14844	8,00	118.752,00

	devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle.				
1.4	VASILHAME DE ÁGUA 20L - CATMAT 329885 Vasilhame para água, garrafão vazio, fabricado em polipropileno, com capacidade para 20 litros de água,	UND	666	30,00	19.980,00
	SUBTOTAL DO LOTE				175.557,00
2.0	LOTE 02 - GÁS DE COZINHA				
2.1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG - CATMAT: 461652 COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO DO BOTIJÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP ENBR-14024 DA ABNT (SEM VASILHAME) FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE VASILHAMES (REPOSIÇÃO)	UND	1845	133,00	245.385,00
2.2	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG CATMAT: 461510 VASILHAME BOTIJÃO PARA (GLP) CASCO VAZIO SEM GÁS 13GK PARA USO RESIDENCIAL, MATERIAL CHAPA AÇO, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460	UND	138	220,00	30.360,00
					275.745,00
					451.302,00

Total estimado: R\$ 451.302,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e dois reais).

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **compra comum**.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A aquisição de água, gás e vasilhames destinados à manutenção das secretarias diversas se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades desempenhadas por este órgão. A água é essencial para o consumo diário dos servidores, bem como para a realização de atividades administrativas, garantindo a saúde e o bem-estar dos colaboradores. Já o gás é utilizado para o preparo de refeições nas dependências das Secretarias, bem como da Merenda Escolar, contribuindo para a alimentação adequada dos funcionários e para a eficiência no cumprimento das tarefas diárias.

3.2. Além disso, a aquisição de vasilhames tanto garrafão de 20 litros como botijão de Gás de 13kg se faz necessária para armazenar e transportar a água e o gás de forma segura e adequada, garantindo a integridade dos produtos e a segurança dos servidores. Dessa forma, a presente contratação pública visa assegurar a continuidade das atividades das Secretarias a seguir

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398
CNPJ: 07.615.750/0001-17



descritas, contribuindo para a eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos à população.

3.3. Relação das Secretarias participantes:

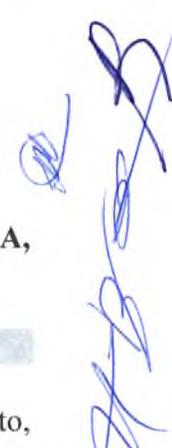
- 0101 - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
- 0201 - Procuradoria Geral do Município
- 0301 - Secretaria de Governo e Articulação
- 0501 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- 0601 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 0701 - Secretaria de Esporte e Juventude
- 0801 - Secretaria de Cultura e Turismo
- 0901 - Sec.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- 1001 - Fundo Municipal de Educação
- 1101 - Fundo Municipal de Saúde
- 1201 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 1202 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
- 1203 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
- 1204 - Fundo Munic.de Habitação de Int. Social
- 1401 - Autarquia Municipal de Trânsito
- 1501 - Fundo Municipal Previdência do Servidor



4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme **Id pca:**

- 07615750000117-0-000004/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 07615750000117-0-000007/2024 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
- 07615750000117-0-000006/2024 - SECRETARIA DE ESPORTE
- 07615750000117-0-000005/2024 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- 48081299000182-0-000001/2024 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
- 12040122000190-0-000001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 07615750000117-0-000003/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 07615750000117-0-000001/2024 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 15504994000150-0-000001/2024 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07615750000117-0-000002/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 07615750000117-0-000008/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- 35050699000189-0-000001/2024 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 07615750000117-0-000009/2024 - PROCURADORIA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. **Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, (conforme o caso).



48
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

5.2 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.3 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Forma de Fornecimento: fornecimento imediato, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública que deverá ser fornecida diariamente.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas, são estimativas máximas para contratação, que foi elaborada, considerando pessoas carentes no município de Jaguaruana para um exercício de um ano.

Quando houver prorrogação de prazo contratual por igual período as quantidades se multiplicam.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.

8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.

8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada **dos preços unitários referenciais**, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução a ser adotada pelo Município de Jaguaruana/CE, será através da aquisição mediante licitação, sendo que a escolha dos fornecedores através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398
CNPJ: 07.615.750/0001-17



Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'f bus', 'Jeu', 'gff', and others.

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso **o agrupamentos dos itens em lote**, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. O processo de contratação seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. para garantir a qualidade e adequação do produto às exigências legais. Todo o processo será alinhado com os princípios de transparência, eficiência e economicidade, visando atender às demandas judiciais de forma eficaz e dentro dos padrões legais estabelecidos.

12.2. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município, a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

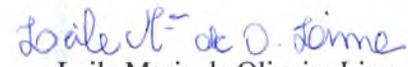
16.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida aquisição refere-se à manutenção e continuação e valorização dos serviços atinentes a funcionários, diretores, professores, alunos, profissionais na áreas da saúde, pacientes bem como usuários dos serviços públicos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

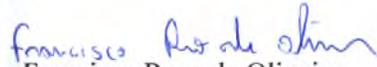
17.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, concluímos pela viabilidade da contratação.

Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para aquisição do objeto em questão. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

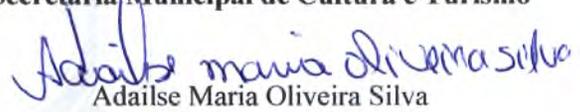

Maria do Socorro Barreto de Oliveira
Secretaria de Educação

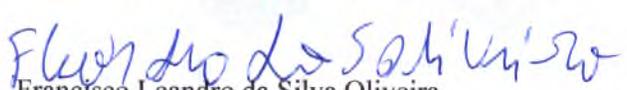

Leila Maria de Oliveira Lima
Secretaria De Governo e Articulação


Sara Rebeca Melo Mota
Secretaria de Esporte e Juventude

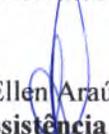

Francisco Rene de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

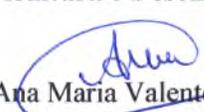

Ilhard Carneiro Silva
Autarquia Municipal de Trânsito


Adailse Maria Oliveira Silva
Secretaria de Saúde

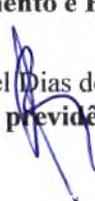

Francisco Leandro da Silva Oliveira
Secretaria de infraestrutura e Serviços Públicos

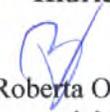

João Paulo Rebouças Gomes
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural


Fernanda Ellen Araújo Guimarães
Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho


Ana Maria Valente
Secretaria municipal de Administração, Planejamento e Finanças


Genivaldo Marques de Oliveira Filho
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Ana Raquel Dias de Oliveira
Instituto de previdência social


Bruna Roberta Oliveira Rocha
Procuradoria municipal de Jaguaruana

